

DECRETO Nº 202/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Exonera a Sra. NILZA MARIA PORTELA DA COSTA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR DE OP. DE EDUCAÇÃO do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o procedimento administrativo aberto pela Portaria nº 305/2017, publicada no Diário Oficial do município em 28 de setembro de 2017,

Considerando o Ofício nº 029/2017/APSOLB/GEX BARREIRAS-BA, datado de 27 de setembro de 2017, que informa a concessão de Benefício Previdenciário a servidores públicos ativos da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, NILZA MARIA PORTELA DA COSTA, matrícula nº 180, do cargo efetivo **AUXILIAR DE OP. DE EDUCAÇÃO** do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua edição, independente da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal